



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA



PROJETO DE LEI Nº 027/2018 de 14 de março de 2018.

Institui o Dia do Evangélico no Município de Cajueiro da Praia e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA-PI, ESTADO DO PIAUÍ, faz saber que a Câmara Municipal de Cajueiro da Praia-PI, aprova e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituído no Município de Cajueiro da Praia-PI, o Dia do Evangélico, a ser comemorado no dia 30 de novembro de cada ano;

Art. 2º - No dia "Dia do Evangélico", em parceria com as entidades representativas do mesmo segmento, sob a responsabilidade destas, a administração municipal prestará apoio à realização de eventos públicos voltados para a parcela evangélica da população, com livre acesso à comunidade;

Parágrafo único- O Poder executivo poderá criar comissão provisória, em conjunto com as igrejas e entidades evangélicas, para a organização dos eventos, que contará com a participação de membros do seguimento evangélico e Colaboradores da Administração Municipal.

Art. 3º - Para a realização dos eventos referidos no artigo 2º desta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com as Igrejas e Entidades Evangélicas do Município de Cajueiro da Praia-PI;

Art. 4º - O "Dia do Evangélico" será considerado feriado municipal, sem prejuízo para os serviços considerados essenciais, e deverá constar do calendário oficial do município.

Art. 5º - O Poder Executivo editará decreto com a finalidade de disciplinar o apoio a ser concedido às igrejas e entidades Evangélicas, quando da Comemoração do Dia do evangélico.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

Cajueiro da Praia, (PI) 14 de março de 2018.


Girvaldo Albuquerque da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA



MENSAGEM:

Senhor Presidente
Excelentíssimos Vereadores.

Estamos encaminhando para tramitação e deliberação nesta Casa legislativa o projeto de lei em anexo, que institui o Dia do Evangélico no Município de Cajueiro da Praia-PI e dá outras providências.

O Estado Brasileiro preconiza o Laicismo constitucional.

No entanto, isso não significa que o Poder Público seja alheio às reivindicações e anseios da parcela evangélica de nossa população, que soma no país mais 43 milhões de pessoas, o que representa 22,2% da população brasileira segundo o Censo de 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Em nível Federal, Foi editada a Lei Ordinária Federal nº 12.328, de 15 de setembro de 2010, reconhecendo a importância dos Evangélicos;

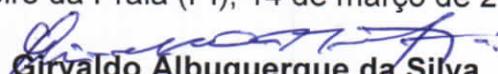
Assim, propomos através do presente Projeto de Lei a instituição do "Dia do Evangélico". Igualmente, considerando que a legislação municipal já instituiu feriado em homenagem ao sentimento religioso da comunidade Católica Apostólica Romana local, permitindo, entretanto, o artigo 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, a instituição de quatro feriados de natureza religiosa;

A proposta deste projeto é que o "Dia do Evangélico" seja instituído como um feriado em respeito ao sentimento e as tradições religiosas dos evangélicos. A proposta é que nesta data oficial do município as Igrejas e entidades evangélicas com atuação em nosso território possam, juntamente com a comunidade, divulgar seu trabalho espiritual, cultural e social para a sociedade. Apenas para esclarecer, a data escolhida neste Projeto de Lei para comemoração do "Dia do Evangélico" é uma Lei Ordinária Federal nº 12.328, de 15 de setembro de 2010.

Portanto, pela relevância social, como garantia do princípio da igualdade e da liberdade de culto, nada mais justo que os evangélicos, parte significativa de nossa população, tenham em nosso calendário oficial uma data para celebração de sua fé, com o que conto com a aprovação deste projeto pelos nobres vereadores em respeito aos evangélicos de Cajueiro da Praia-PI.

Assim, esperamos contar com o apoio de todos os membros deste poder Legislativo para a apreciação e deliberação deste projeto de lei, em conformidade com as disposições da lei Orgânica e do regimento Interno da Câmara Municipal.

Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia (PI), 14 de março de 2018.


Cirvaldo Albuquerque da Silva
Prefeito Municipal